

**Lei Municipal N.º 6031/2006, de 10 de agosto de 2006.**

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE ÁGUA A COMUNIDADE DE VOLTA GRANDE NA FAZENDA DA PRATINHA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a comunidade de Volta Grande na Fazenda da Pratinha, o complexo de rede de água para formação de uma Associação Hídrica, composto dos seguintes equipamentos: caixa de água de 15.000 litros de fibra de vidro, uma bomba monofásica de 3 HP, cano galvanizado de 100 metros 1 ¼”, cano PVC 25 mm de 100 metros, cabo elétrico monofásico 100 metros, 3,35 metros de rede elétrica monofásica, 100 metros de mangueira 1”, quadro de comando monofásico e 28 saídas de água com registro e hidrômetro.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 10 de agosto de 2006.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**